



PEDIDO DE COMPRA: 000077 / 2026
EMISSÃO: 22/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Objetivo: Contratação de serviço de atendimento fonoaudiológico para os alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa: A oferta de atendimento fonoaudiológico no ambiente educacional contribui significativamente para a inclusão, permanência e sucesso escolar dos alunos, especialmente aqueles com atrasos no desenvolvimento da linguagem, transtornos de fala e outras necessidades específicas. A contratação do serviço visa atender à demanda existente na rede municipal de ensino, proporcionando suporte técnico especializado aos alunos e apoio às equipes pedagógicas, em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço especializado em atendimento fonoaudiológico justifica-se pela necessidade de acompanhamento de alunos da rede municipal de ensino que apresentam dificuldades na comunicação, linguagem oral e escrita, fala, audição e aprendizagem. Tais dificuldades impactam diretamente no desempenho escolar, na socialização e no desenvolvimento global dos estudantes, tornando indispensável a atuação de profissional habilitado para avaliação, intervenção e acompanhamento contínuo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Pregão, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Profissional devidamente habilitado em Fonoaudiologia, com registro ativo no conselho de classe competente;
- Experiência comprovada em atendimento infantil e/ou educacional;
- Realização de avaliações iniciais e planejamento terapêutico individualizado conforme necessidade de cada aluno.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda atual identificada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos com necessidade de atendimento especializado e a frequência semanal dos atendimentos ao longo do período contratado.

Quantitativo estimado: 840 (oitocentos e quarenta) sessões de atendimento fonoaudiológico

Distribuição aproximada:

- Período: 12 meses + 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- Média mensal: aproximadamente 70 sessões;
- Média semanal: aproximadamente 16 a 18 sessões.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, cabe destacar que a Administração Pública deve avaliar as soluções disponíveis no mercado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, buscando a alternativa mais eficiente e vantajosa para atendimento da demanda.

Soluções não contratuais:

- Utilização de servidores próprios do quadro municipal: inviável, considerando a inexistência ou insuficiência de profissionais fonoaudiólogos no quadro efetivo.
- Parcerias com outras instituições públicas: alternativa limitada e insuficiente para atender a demanda contínua.

Soluções contratuais:

- Contratação de profissional autônomo especializado em fonoaudiologia;
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fonoaudiológicos.

A contratação de empresa ou profissional especializado mostra-se a alternativa mais viável, pois garante atendimento contínuo e regular, disponibilidade técnica adequada, flexibilidade na execução dos serviços.

A solução mais adequada é a contratação de serviço especializado de atendimento fonoaudiológico, por meio de processo formal, garantindo qualidade e continuidade dos atendimentos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 129.637,20. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados em fonoaudiologia, destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino que apresentem dificuldades de comunicação e aprendizagem. Os atendimentos serão realizados semanalmente, em local disponibilizado pelo município na área urbana, com sessões de no mínimo 30 minutos, podendo ser individuais ou em pequenos grupos, conforme avaliação técnica do profissional. O serviço deverá contemplar avaliação inicial, elaboração de plano terapêutico e execução das sessões, garantindo acompanhamento dos alunos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não deverá ser parcelada, considerando que o objeto consiste em serviço contínuo e integrado, cuja execução exige padronização metodológica, acompanhamento evolutivo dos alunos e vínculo terapêutico. O parcelamento poderia comprometer a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos resultados, sendo mais adequado que a execução seja realizada por um único contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar melhorias significativas no desenvolvimento educacional e social dos alunos atendidos, por meio dos seguintes resultados: melhora na comunicação oral e escrita, redução de dificuldades de aprendizagem, apoio ao processo de inclusão escolar, aumento do desempenho acadêmico, desenvolvimento global dos estudantes atendidos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando a natureza do serviço prestado. Possíveis impactos: geração de resíduos de materiais utilizados nos atendimentos (papel, materiais pedagógicos).

Medidas mitigadoras: utilização racional de materiais; preferência por materiais reutilizáveis; destinação adequada dos resíduos. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.